



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 003/2021
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO
SUPERIOR E TÉCNICO – PAE/SMG– MODALIDADE ÔNIBUS
ESCOLAR**

A Comissão do Programa de Apoio ao Estudante de São Miguel do Guamá- PAE/SMG, vem, neste ato, tornar público aos interessados, o Processo Seletivo para a modalidade Transporte de Estudante, nos moldes do art. 2º, inciso III, art. 12 e art. 13, da Lei nº 307/2015, que dispõe sobre a criação do programa e modalidades.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo o preenchimento das vagas disponibilizadas para o 2º semestre de 2021, na modalidade Transporte de Estudantes, destinadas aos discentes que residam em São Miguel do Guamá/PA, frequentem curso de graduação na modalidade presencial no Município de Castanhal/PA, no período noturno de segunda a sexta-feira e sábado no período matutino, com comprovada carência socioeconômica.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

Para fins de solicitação do auxílio, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº307/2015, o candidato deverá comprovar:

- a) Estar regularmente matriculado em instituição pública ou privada de ensino, neste caso, ter sido aprovado através de programas federais ou estaduais de acesso ao nível superior ou técnico (art. 10, inc. III);
- b) Não ter concluído um curso de educação superior, mediante Termo de Compromisso devidamente assinado pelo candidato. (Anexo III)
- c) Não ser beneficiário de outras bolsas de estímulo ao discente.



- d) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica individual, quando corresponder ao teto máximo de 01 (um) salário mínimo - no caso do aluno candidato possuir renda própria (art. 6º, inc. IV e §1º);
- e) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica no núcleo familiar, entendendo núcleo familiar pessoas que moram na mesma residência e/ ou que dependem da renda total a ser considerada se o candidato não possuir renda própria, correspondente a renda total dividida pelo número de indivíduos que são, comprovadamente, dependentes financeiros, não podendo o quociente ser superior a dois salários mínimos(art. 6º, inc. IV e §2º);
- f) Não ter sido reprovado em nenhuma etapa e/ou período letivo do curso de graduação ou técnico (art. 6º, inc. V);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 13 a 15 de setembro de 2021, das 08h00 às 12h00;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, CEP 68 660 000, neste município;

3.3 A INSCRIÇÃO NÃO ENSEJA ACESSO AUTOMÁTICO AO AUXÍLIO.

Após a inscrição, os documentos entregues passarão por análise, avaliação socioeconômica e posterior classificação, ficando o estudante sujeito a ser contemplado ou não pelo programa.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente;



- e) Histórico Escolar ou boletim (para alunos que já tenham iniciado a graduação);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que possuem e renda ou preenchimento do campo 5 do anexo I deste edital;
- h) Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;
- i) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- j) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02);
- k) Comprovante de residência (último talão de conta de energia, por exemplo);
- l) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
- m) Folha resumo do Cadastro Único/ NIS (Número de Identificação Social);
- n) Declaração de não conclusão de outro nível superior (Anexo III).

5. DAS VAGAS

O número de estudantes contemplados pelo PAE para o 2º semestre de 2021 resultará da análise pela comissão do Programa, levando em consideração as vagas remanescentes, mantendo-se a quantidade predeterminada nos Decretos Regulamentadores

QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

Número de Vagas	Modalidade
20	Transporte Escolar

6. DA CLASSIFICAÇÃO

O objetivo maior da concessão do auxílio PAE/SMG é beneficiar alunos com maior dificuldade de custear seus estudos no ensino superior ou técnico, público ou privado (com ingresso de estudos por meio de Programas Federais ou Estaduais de acesso ao nível superior ou técnico). Portanto, o processo de classificação considerará como relevantes os seguintes aspectos:

- I. Maior carência socioeconômica;



II. Maior desempenho acadêmico.

Parágrafo Único: A seleção dos beneficiários será constituída por três etapas eliminatórias:

- I. Apreciação dos documentos apresentados;
- II. Análise de situação acadêmica;
- III. Entrevista Psicossocial.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I- Maior carência socioeconômica;
- II- Ser arrimo de família;
- I- Apresentar maior desempenho acadêmico;
- IV-A data de inscrição do candidato;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de inscrição e de classificação obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Os candidatos deverão se inscrever e entregar os documentos exigidos à Comissão do PAE/SMG, conforme datas estabelecidas em Edital;
- b) A referida comissão verificará a documentação dos candidatos e selecionará os aprovados de acordo com o número de vagas disponibilizadas;
- c) A divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas será efetivada de acordo com cronograma estabelecido em Edital;



- d) O candidato reprovado ou desclassificado fora do número de vagas ofertadas terá o prazo de 03 (três) dias úteis para pedir revisão do processo a contar da data de divulgação dos resultados, conforme Edital;
- e) O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão de Regulamentação Acompanhamento e Seleção, mediante o preenchimento de Formulário próprio, que será obtido e entregue no mesmo local onde foram realizadas as inscrições;
- f) A Comissão de Regulamentação, Acompanhamento e Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para julgar os recursos interpostos;
- g) O resultado final será divulgado em data estabelecida em Edital, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no portal da prefeitura;

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA PAE

O Auxílio na Modalidade Transporte de Estudantes será cancelado nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula ou cancelamento definitivo de curso de graduação ou técnico pelo estudante;
- b) Afastamento, desistência ou transferência do estudante para curso em instituição privada de ensino onde o ingresso do mesmo não tenha acontecido por meio de programas federais ou estaduais de acesso ao nível superior ou técnico;
- c) Conclusão de curso no qual, o estudante é beneficiário;
- d) Não renovação de matrícula, semestralmente, por parte do estudante beneficiário;
- e) Não ajustamento do estudante nas condições estabelecidas neste decreto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação documentação completa, conforme disposto neste Edital;

10.2 Candidatos de uma mesma família que desejam solicitar o auxílio deverão enviar o pedido separadamente;



10.3 O preenchimento do formulário e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitida, em hipótese alguma, a inclusão de documentos ou alterações após a entrega da documentação na data prevista;

10.4 Todas as informações prestadas pelo estudante deverão ser comprovadas;

10.5 Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão do Programa;

10.6 Após o resultado final, os estudantes contemplados com o benefício do transporte escolar devem levar mais uma foto 3x4 para ser inserida na carteira do estudante (essa carteira dará acesso ao transporte escolar);

10.7 Após o Resultado final, os participantes classificados para o Transporte Escolar ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a lei 307/2015;

10.8 Os itens e subitens desse edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o resultado deste processo seletivo.

11- CRONOGRAMA

	Etapa	Período
01	Lançamento do Edital	03 de Setembro
02	Período de Inscrições	13 a 15 de Setembro
03	Homologação de inscrições	17 de Setembro
04	Entrevista Psicossocial	20 de Setembro
05	Resultado preliminar	22 de Setembro
06	Recursos contra o resultado preliminar	23 de Setembro
07	Revisão de recursos de inscrição	24 e 27 de Setembro
08	Resultado Final	30 de Setembro

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

São Miguel do Guamá/PA, 03 de Setembro de 2021

KEILLA OLIVEIRA DIAS DE PAIVA LIMA

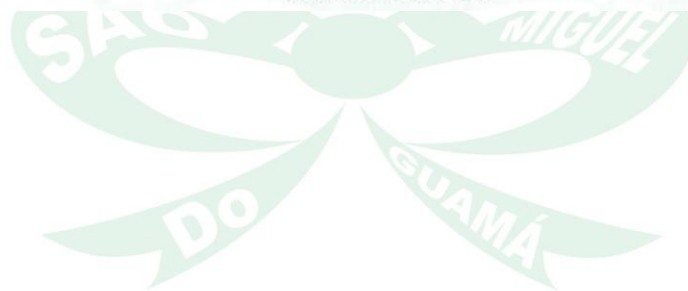
Secretária da Comissão do PAE-SMG

Decreto nº48/2021

ANTONIO DARLAN DE OLIVEIRA HOLANDA

Presidente da Comissão do PAE-SMG

Decreto nº48/2021





Anexo I Questionário Socioeconômico

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

E-mail: _____

2- ENDEREÇO DO ESTUDANTE:

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ CEP: _____

3- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:

1- Recebe algum benefício universitário? Se sim, qual o valor?

2- Trabalha em alguma atividade remunerada? Se sim, qual a renda extraída?



4- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

5- JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE BOLSA (OPCIONAL)

Você pode usar esse espaço para justificar o pedido de sua bolsa ou para inserir alguma informação que julgue necessária:

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob pena de ser excluído do processo seletivo da bolsa escolhida.

Local e data

Assinatura do estudante



Anexo II

Ficha de inscrição:

Nome do Estudante: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Bairro: _____ Rua: _____ N°: _____

Curso: _____ IES: _____

Semestre: _____

São Miguel do Guamá, ____ de fevereiro de 2021

Assinatura do Estudante

Destacar aqui

Via do estudante

Comprovante de Inscrição do estudante:

Comprovante de entrega de documentação do edital nº001/2021 do PAE-
São Miguel do Guamá.

Local e data

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição



Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO CONCLUSÃO DE OUTRO CURSO SUPERIOR

Eu, _____,
portador do CPF: _____ e RG: _____,
residente na rua: _____, nº _____, cidade
_____, venho, por meio desta declaração,
comprovar que não concluí outro nível de graduação superior

Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob
pena de ser excluído do processo seletivo.

São Miguel do Guamá-Pa ____ de Setembro de 2021